

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações Financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das
atividades) a 31 de agosto de 2024

Conteúdo

Demonstração da posição financeira.....	1
Demonstração do resultado.....	2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....	3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto.....	4
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	5

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/08/2024	% sobre o PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	46	7,58
Cotas de fundos de investimento	46	7,58
Renda fixa		
ID RF LP FIC FI	46	7,58
Direitos creditórios (Nota 5)	568	93,57
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b)	568	93,57
Outros valores	3	0,49
Despesas antecipadas	3	0,49
Total do ativo	617	101,64
Passivo		
Valores a pagar	10	1,64
Taxa de administração (Nota 12.a)	9	1,48
Taxa de custódia (Nota 12.a)	1	0,16
Total do passivo	10	1,64
Patrimônio líquido	607	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	617	101,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais)

	De 15/07/2024 a 31/08/2024
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	17
Apropriação de rendimentos	17
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	2
Reconhecimento de ganhos	2
Demais despesas	(38)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(25)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(9)
Despesa do sistema financeiro	(2)
Taxa de custódia (Nota 12.a)	(1)
Outras despesas	(1)
Resultado do período pertencente aos detentores das cotas classificadas no patrimônio líquido	(19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

	De 15/07/2024 a 31/08/2024
Patrimônio líquido no início do período	325
Emissão inicial representada por 325,00 cotas subordinada a R\$ 1.000,00 cada	325
Cotas emitidas (Nota 9.a)	301
Representado por 1,00 cotas sênior I	1
Representado por 299,78 cotas sênior II	300
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	(19)
Patrimônio líquido no final do período	607
Representado por 325,00 cotas subordinadas a R\$ 932,808277 cada	303
Representado por 1,00 cotas sênior I a R\$ 1.009,120000 cada	1
Representado por 299,78 cotas sênior II a R\$ 1.009,401629 cada	303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais)

	De 15/07/2024 a 31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	<u>(19)</u>
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Renda com direitos creditórios	(17)
Renda com cotas de fundo de investimento	(2)
Taxa de administração não liquidada	9
Taxa de gestão não liquidada	1
(=) Resultado líquido ajustado	<u><u>(28)</u></u>
Aquisição cotas de fundo de investimento	(44)
Aquisição direitos creditórios	(551)
Despesas antecipadas	(3)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u><u>(626)</u></u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	626
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u><u>626</u></u>
Varição no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>-</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 09 de julho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e deu início em suas operações em 15 de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de novembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subseqüentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

31 de agosto de 2024

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
<u>Renda fixa</u>	40	46	
ID RF LP FIC FI (a)	40	46	Sem vencimento

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, a Classe auferiu receita de R\$ 2 com cotas de Fundos registrados na rubrica "Cotas de fundos de investimento: Reconhecimento de ganhos".

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Gestora poderá realizar o investimento de até 100% do patrimônio líquido da Classe em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que:

- (a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- (b) Caso reste caracterizada uma operação de crédito, nos termos do item "a" acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A Classe poderá ter exposição de até 100% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da Administradora, Gestora e suas partes relacionadas, observadas a regulamentação aplicável.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Faixas	A vencer	Valor contábil
De 0 a 30 dias	23	23
De 31 a 60 dias	28	28
De 61 a 90 dias	27	27
De 91 a 120 dias	26	26
De 121 a 180 dias	49	49
De 181 a 360 dias	130	130
Acima de 361 dias	285	285
Total	568	568

A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor contábil	Taxa média (%) a.a.
CCB Digital	2.472	568	-	568	51,33%
Total	2.472	568	-	568	

c) Maiores devedores

Devedores	A vencer	Total	% sobre total de DC
Devedor 1	27	27	4,75%
Devedor 2	17	17	2,99%
Devedor 3	17	17	2,99%
Devedor 4	17	17	2,99%
Devedor 5	16	16	2,82%
Devedor 6	15	15	2,64%
Devedor 7	14	14	2,46%
Devedor 8	13	13	2,29%
Devedor 9	13	13	2,29%
Devedor 10	13	13	2,29%
Demais devedores	406	406	71,49%
Total	568	568	100,00%

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 15/07/2024 a 31/08/2024
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	551
Rendas com direitos creditórios	17
Saldo final	568

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Critérios de elegibilidade e condição de cessão

A Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;
- d) os direitos creditórios não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
- e) Os direitos creditórios deverão ser representados pelas CCBS eletrônicas e demais documentos representativos do crédito;
- f) a operacionalização da garantia do desconto em folha de pagamento do respectivo Devedor deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelo documento representativo do crédito correspondente;
- g) o valor presente máximo de risco por devedor deve ser de até 1% do patrimônio líquido ou R\$ 100;
- h) deverão ter devedores com idade máxima de 65 anos na data do vencimento da última parcela do direito creditório;
- i) Taxa mínima de cessão de 2,50% ao mês sobre o valor nominal da CCB (cédula de crédito bancário);
- j) Prazo de vencimento de, no máximo, 1.825 dias.

Considerando-se a estratégia da Gestora em relação a Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.
 - b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
 - c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.
-

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o c, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo,

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos.

A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

8. Características e valorização das cotas

Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido.

O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento; e
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas, observado o disposto em regulamento; e
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (a) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto em regulamento;
 - (b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação;
 - (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento; e
 - (d) Inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.
-

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissão e integralizações de cotas

É permitida a emissão de novas cotas da classe apenas por deliberação da assembleia de cotistas.

A integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do manual de marcação da administradora.

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 houve integralização de cotas da seguinte forma:

Classe de cotas	De 15/07/2024 a 31/08/2024	
	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas	325,00	325
Cotas sênior	1,00	1
Cotas sênior II	299,78	300
Total	625,78	626

b) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração da classe.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas:

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em Ativos somente caso o Índice de subordinação da classe não seja comprometido e observado as disposições do regulamento.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino com exceção dos casos descritos no anexo do regulamento.

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 não houve amortizações e/ou resgates de cotas.

c) Índice de subordinação

A estrutura de subordinação da Classe é apurada mediante a observância dos parâmetros de subordinação abaixo descritos, os quais deverão ser monitorados diariamente:

(a) **Índice de subordinação júnior:** representado pela relação mínima a ser observada entre

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

o valor das cotas subordinadas juniores e o patrimônio líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 10%. Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 10% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas juniores.

(b) Índice de subordinação mezanino: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas mezanino e o patrimônio líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 10%. Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 10% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas mezanino.

(c) Índice de subordinação geral da classe: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas (consideradas conjuntamente) e o patrimônio líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20%. Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 20% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção do regulamento.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	
De 15/07(*) a 31/08/2024	318	932,8082	(6,72%)	
Cota sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,5% a.a.
De 09/08(*) a 31/08/2024	1	1.009,1200	0,91%	0,91%
Cota sênior II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 6,0% a.a.
De 09/08(*) a 31/08/2024	279	1.009,4016	0,94%	0,94%

(*) Data de início das classes.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora De Recursos ID - GRID Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria Especializada:	Zerazero Consultoria Especializada Ltda
Agente de Cobrança:	Zerazero Consultoria Especializada Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 9.

Adicionalmente à taxa de administração, será pago à Administradora, em caráter excepcional, o montante de R\$ 20 a título de estruturação do Fundo.

A taxa de gestão da Classe, paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,30% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 10.

A Taxa de custódia da Classe, paga ao custodiante pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo de R\$ 1.

As taxas são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não há taxa de distribuição.

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, as despesas foram as seguintes:

Despesas	De 15/07/2024 a 31/08/2024
Taxa de gestão	(25)
Taxa de administração	(9)
Taxa de consultoria	(1)

b) Taxa de consultoria e agente de cobrança

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 1.

A remuneração é paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultora especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 1.

A remuneração deverá ser paga ao agente de cobrança, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A remuneração do agente de cobrança será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, não houve despesas com agente de cobrança e consultoria.

13. Classificação por agência classificadora de risco

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
 - **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.
-

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na nota explicativa nº 12, a Classe possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A Classe possuía aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro

ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.852.782/0001-89

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 15 de julho de 2024 e o encerramento do exercício social em 31 de agosto de 2024 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

18. Deliberações em assembleia

Em 09 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovada a 1ª emissão de cotas da 2ª série Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
